

203249748

**Despacho n.º 8444/2010**

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à área e interessados;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

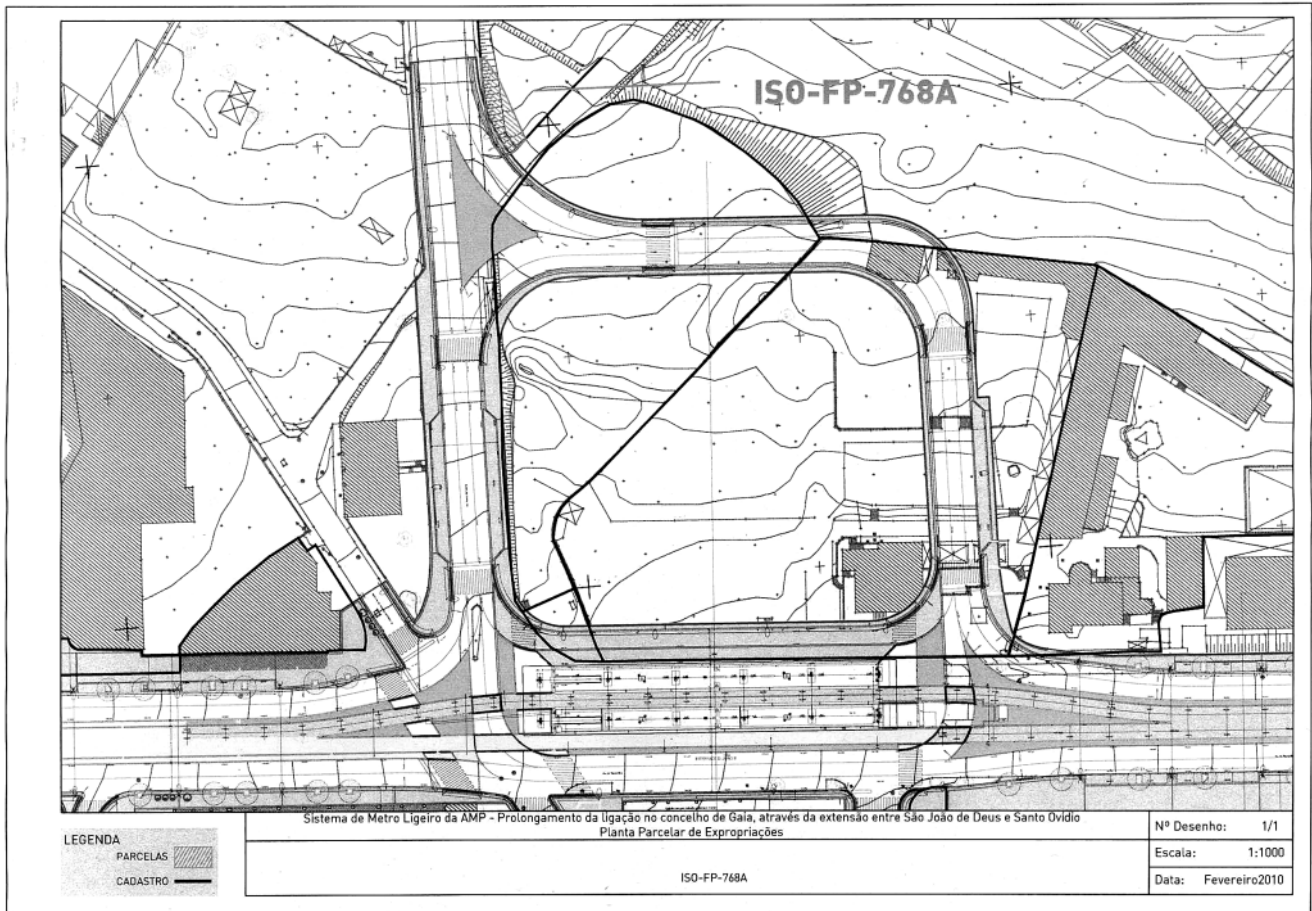
Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da

delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

10 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes,  
*Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca.*

Parcela	Número de desenho	Proprietário/Arrendatário								Identificação					Alterações
		Data Despacho DUP	Número Despacho	Data publicação	Número DR	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m <sup>2</sup> )	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
ISO-FP-768 A	1/1	01-03-2010	4641/2010	16-03-2010	52	P	Manuel Cunha Imobiliária, S. A.	Largo Luis de Camões, Edifício Rainha, piso 8	Oliveira de Azeméis	98	Mafamude	R-579		2739/19901119	Alteração de interessados, da inscrição matricial e descrição predial



203249691

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 8445/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego na Directora de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação, em regime de substituição, licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente identificada no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247941

### Despacho n.º 8446/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego na Directora de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações, em comissão de serviço, Mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto

praticados pela dirigente identificada no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247877

### Despacho n.º 8447/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego no Director de Serviços de Administração de Recursos, em regime de substituição, licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Administração de Recursos.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente identificado no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247852

### Despacho n.º 8448/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego no Director de Serviços Jurídicos e do Contencioso, em regime de substituição, licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso.